

## EDITAL 026/2025

### I. REGÊNCIA LEGAL

**LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2022**

### II. ÓRGÃO INTERESSADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### III. MODALIDADE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026-2025  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

### TIPO DE LICITAÇÃO

**MENOR PREÇO POR LOTE**

### IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

**199/2025**

### V. REGIME DE EXECUÇÃO

**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

### VI. OBJETO

**Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material penso e materiais odontológicos destinados ao provimento da SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICUI BA.**

**VIII - LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DA PROPOSTA.**

**IX - DAS DATAS DO RECEBIMENTO E ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**

**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DA PROPOSTA DIA 12/09/2025  
AS 09:00 HORAS.**

**PROPOSTAS RECEBIDAS ATÉ AS 08H DO DIA 25/09/2025**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES ÀS 08:15H DO DIA 25/09/2025  
o modo de disputa “aberto.**

**PORTAL:** Portal de Licitações do Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br/>

**X - LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL**

**Portal de Licitações do Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br/>  
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IBICUI BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08H ÀS 12H  
EM DIA ÚTIL OU ATRAVÉS DO E-MAIL: [licitacoespmibicui@gmail.com](mailto:licitacoespmibicui@gmail.com).**

**XI - Pregoeiro responsável:**

**ALFREDO RUY SANTOS COSTA**

**XII - Responsável pela elaboração deste edital de convocação:**

**WESKLEY DOS SANTOS PRADO  
Secretário Municipal de Saúde**

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material penso e materiais odontológicos destinados ao provimento da secretaria de Saúde do município de IBICUI BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo discriminar o valor de todos os itens que os compõem.

## 2. REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam regularmente inscritos no sistema de licitações do PORTAL: Portal de Licitações do Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br/>
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do participante conferir a exatidão dos seus dados nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhistico ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

- 3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio (precisa apresentar justificativa para impedir a participação. Um exemplo de justificativa é a simplicidade do objeto);
- 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de “pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.10. A vedação a agente público do órgão ou entidade licitante, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A presente licitação será realizada com inversão de fases, permitida no art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.**
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, e documentação conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
  - 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
  - 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
  - 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
  - 4.8. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação podendo ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da lei 14.133/21.
  - 4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
  - 4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
  - 4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
  - 4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
    - 4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
    - 4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
  - 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- 4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.1.1. Valor unitário ou desconto unitário, conforme o caso, e total do item;
  - 5.1.2. Marca;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
  - 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
  - 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote, preenchendo os valores de todos os itens que compõe o lote.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O Termo de Referência informará o modo de disputa da licitação.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item acima, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
  - 6.20.1. Nessa condição, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  - 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes

microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.2. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.3. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.5. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2. empresas brasileiras;

6.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#);

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#) e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
  - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
  - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores muito inferiores aodo valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
  - 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia desde que devidamente autenticadas.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas.

- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
  - 8.10.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
  - 8.10.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 8.10.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):
  - 8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

- 8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o referido item.
- 8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DO TERMO DE CONTRATO**

- 9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
- 9.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 03 dias úteis; ou c) outro

meio eletrônico, assegurado o prazo de 03 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

- 9.4. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 9.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

## 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
  - 10.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - 10.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 10.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou no Diário oficial do município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

## 11. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

- 13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5. fraudar a licitação
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações em que o interessado deixe de entregar a documentação exigida para o certame, ou não entregue documento que tenha sido solicitado; quando não mantiver a proposta; ou quando não celebrar contrato ou não entregar documentação exigida para a contratação se convocado dentro do prazo de validade da proposta, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 14.4.2. Para as demais infrações a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no

item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados através de protocolo por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Portal de Licitações do Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br/>.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico Portal de Licitações do Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br/>

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- **ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**
- **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO CONSTITUCIONAL;**
- **ANEXO V- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
- **ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO;**

IBICUI BA, 11 de setembro de 2025

**ALFREDO RUY SANTOS COSTA  
PREGOEIRO**

**WESKLEY DOS SANTOS PRADO  
Secretário Municipal de Saúde**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material penso e materiais odontológicos para secretaria de Saúde do município de IBICUI BA.

#### LOTE 01 SECRETARIA DE SAUDE ATENÇÃO BASICA

| ITEM | DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|------------|
| 1    | ABAIXADOR DE LÍNGUA  | PCT     | 250        |
| 2    | ÁCIDO ACÉTICO  | LT      | 60         |
| 3    | AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE C/ 05 L  | UND     | 300        |
| 4    | ALGODÃO HIDRÓFILO RLS C/250 G  | UND     | 500        |
| 5    | ALGODÃO HIDRÓFILO RLS C/500 G  | UND     | 500        |
| 6    | ALMOTOLIA FRASCO MARROM 250 ML   | UND     | 100        |
| 7    | ALMOTOLIA FRASCO TRANSPARENTE 250 ML   | UND     | 100        |
| 8    | APARELHO DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL   | UND     | 50         |
| 9    | ATA 90% 30 ML  | UND     | 10         |
| 10   | AVENTAL DESCARTAVEL IMPERMEAVEL 40G  | UND     | 1200       |
| 11   | AVENTAL DESCARTAVEL IMPERMEAVEL 50G  | UND     | 800        |
| 12   | BOLSA COLETRORA SISTEMA FECHADO  | UND     | 1050       |
| 13   | BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO, APLICAÇÃO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO DRENÁVEL, ACESSÓRIOS 1 CLIP POR BOLSA, TIPO DE BOLSA OPACA, TIPO DE ADESIVO ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO RECORTÁVEL ATÉ 62, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FILTRO DE GASES | UND     | 700        |
| 14   | CAIXA PERFUROCORTANTE GRANDE (20 LITROS)   | UND     | 430        |
| 15   | CAIXA PERFUROCORTANTE PEQUENA  | UND     | 100        |
| 16   | CAIXA TERMICA 24 LITROS  | UND     | 10         |
| 17   | CAIXA TERMICA 34 LITROS  | UND     | 10         |
| 18   | CAIXA TERMICA 42 LITROS  | UND     | 10         |
| 19   | CLOREXIDINA ALCOOLICA  | LT      | 124        |
| 20   | COLETOR UNIVERSAL  | UND     | 1700       |
| 21   | COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS 7,5x7,5 PCT C/500  | PCT     | 2000       |
| 22   | COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5x7,5 PCT C/500  | PCT     | 2500       |
| 23   | DEGERMANTE   | LT      | 100        |

|    |   |      |      |
|----|---|------|------|
| 24 | ESCOVINHA CERVICAL  | PCT  | 305  |
| 25 | ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO   | UND  | 200  |
| 26 | ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL   | UND  | 50   |
| 27 | ESPÁTULA DE AYRES   | PCT  | 250  |
| 28 | ESPÉCULO G  | UND  | 1500 |
| 29 | ESPÉCULO M  | UND  | 4200 |
| 30 | ESPÉCULO P  | UND  | 4200 |
| 31 | ESTETOSCÓPIO ADULTO   | UND  | 50   |
| 32 | ESTETOSCÓPIO INFANTIL   | UND  | 25   |
| 33 | ÉTER ETÍLICO  | LT   | 120  |
| 34 | FIO CAT GUT CROMADO 1-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.          | CX   | 60   |
| 35 | FIO CAT GUT CROMADO 2-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.          | CX   | 80   |
| 36 | FIO CAT GUT CROMADO 3-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.          | CX   | 80   |
| 37 | FIO CAT GUT SIMPLES 1-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.          | CX   | 60   |
| 38 | FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.          | CX   | 80   |
| 39 | FIO MONONYLON 2-0 C/ AG 3CM. Embalagem com 24 unidades.           | CX   | 60   |
| 40 | FIO MONONYLON 3-0 C/ AG 3CM. Embalagem com 24 unidades.           | CX   | 80   |
| 41 | FITA DE GLICEMIA (ACCU CHEK)                                      | UND  | 600  |
| 42 | FITA DE GLICEMIA (MARCA ON CALL PLUS)                             | CX   | 3000 |
| 43 | FITA PARA AUTOCLAVE   | RL   | 150  |
| 44 | FIXADOR CITOPATOLOGICO  | UND  | 200  |
| 45 | GARROTE PREMIUM   | UND  | 20   |
| 46 | GELO RECICLAVEL (GELOX) TAMANHO MEDIO                             | UND  | 40   |
| 47 | GLICOSIMETRO (ACCU CHEK)  | UND  | 200  |
| 48 | GLICOSIMETRO (MARCA ON CALL PLUS)                                 | UND  | 250  |
| 49 | HISTEROMETRO DESCARTAVEL E ESTERIL                                | UND  | 50   |
| 50 | LÂMINA FOSCA  | CX   | 150  |
| 51 | LENÇOL DESCARTÁVEL  | RL   | 1250 |
| 52 | MÁSCARA CIRURGICA   | CX   | 600  |
| 53 | MASCARA N95   | UND  | 500  |
| 54 | PAPEL GRAU 100MM  | ROLO | 508  |
| 55 | PAPEL GRAU 150MM  | ROLO | 508  |
| 56 | PAPEL GRAU 200MM  | ROLO | 508  |
| 57 | PAPEL GRAU 350MM  | ROLO | 508  |
| 58 | PINÇA CHERON ESTERIL E DESCARTAVEL                                | UND  | 50   |
| 59 | PINÇA DE POZZI ESTERIL E DESCARTAVEL                              | UND  | 50   |
| 60 | PINÇA MEDINA (PARA BIOPSIA DO COLO UTERINO) ESTERIL E DESCARTAVEL | UND  | 50   |
| 61 | PORTA LÂMINA PARA PREVENTIVO                                      | UND  | 2500 |
| 62 | PRESERVATIVO FEMININO   | UND  | 2000 |

|    |   |     |      |
|----|---|-----|------|
| 63 | SERINGA 03 ML COM AGULHA 25X7 COM PROTETOR  | UND | 2500 |
| 64 | SERINGA DE 1 ML COM AGULHA 13X45            | UND | 500  |
| 65 | SONDA FOLLEY n. 14                          | UND | 200  |
| 66 | SONDA URETRAL (DE ALIVIO) N°08              | UND | 1500 |
| 67 | SONDA URETRAL (DE ALIVIO) N°10              | UND | 400  |
| 68 | SONDA URETRAL (DE ALIVIO) N°10              | UND | 300  |
| 69 | SONDA URETRAL (DE ALIVIO) N° 06             | UND | 400  |
| 70 | SONDA URETRAL (DE ALIVIO) N° 12             | UND | 2100 |
| 71 | SONDA VESICAL FOLEY (DE DEMORA) N° 12       | UND | 200  |
| 72 | SONDA VESICAL FOLEY (DE DEMORA) N° 16       | UND | 200  |
| 73 | SONDA VESICAL FOLEY (DE DEMORA) N° 18       | UND | 500  |
| 74 | SONDA VESICAL FOLEY (DE DEMORA) N° 18       | UND | 250  |
| 75 | SONDA VESICAL FOLEY (DE DEMORA) N° 20       | UND | 210  |
| 76 | SORO FISIOLÓGICO P/ CURATIVO (TÓPICO)       | LT  | 2100 |
| 77 | TERMOMETRO ANALOGICO CABO EXTENSOR          | UND | 20   |
| 78 | TERMOMETRO DIGITAL                          | UND | 100  |
| 79 | TERMOMETRO DIGITAL CABO EXTENSOR            | UND | 10   |
| 80 | TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO            | UND | 80   |
| 81 | TESOURA LONGA E CURTA ESTERIL E DESCARTAVEL | UND | 50   |
| 82 | TOUCA DESCARTÁVEL                           | PCT | 320  |

**LOTE 02 SECRETARIA DE SAUDE HOSPITAL**

| ITEM | DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|------------|
| 1    | AGUA DEIONIZADA, GALAO 5 LITROS  | UND     | 200        |
| 2    | AGULHA HIPODERMICA AMARELA   | CX      | 200        |
| 3    | AGULHA PARA ACESSO INTRA-OSSEO, COMPATÍVEL COM DRIVE TIPO EZ-IO, 15MM  | UND     | 50         |
| 4    | AGULHA PARA ACESSO INTRA-OSSEO, COMPATÍVEL COM DRIVE TIPO EZ-IO, 25MM  | UND     | 50         |
| 5    | AGULHA PARA ACESSO INTRA-OSSEO, COMPATÍVEL COM DRIVE TIPO EZ-IO, 45MM  | UND     | 50         |
| 6    | AGULHA PARA RAQUIANESTESIA, 16G  | UND     | 100        |
| 7    | AGULHA PARA RAQUIANESTESIA, 18G  | UND     | 100        |
| 8    | AGULHA PARA RAQUIANESTESIA, 20G  | UND     | 100        |
| 9    | AGULHA PARA RAQUIANESTESIA, 22G  | UND     | 100        |
| 10   | ALGODÃO ROLO ODONTOLOGICO, N°2   | PCT     | 2000       |
| 11   | ALGODÃO, 500 G   | RL      | 150        |
| 12   | ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO. | PCT     | 120        |
| 13   | ALMOTOLIA, plástica, frasco opaco 250ml  | UND     | 50         |

|    |  |     |      |
|----|--|-----|------|
| 14 | ALMOTOLIA, plástica, frasco transparente 250ml   | UND | 50   |
| 15 | AMNIÓTOMO DESCARTÁVEL  | UND | 120  |
| 16 | ASPIRADOR CIRÚRGICO YANKAUER, COM 3 METROS   | UND | 20   |
| 17 | ATADURA GESSADA, TAMANHO 08  | UND | 200  |
| 18 | ATADURA GESSADA, TAMANHO 10  | UND | 200  |
| 19 | ATADURA GESSADA, TAMANHO 15  | UND | 200  |
| 20 | ATADURA GESSADA, TAMANHO 20  | UND | 200  |
| 21 | AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL 40G  | UND | 1500 |
| 22 | AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL 50G  | UND | 1000 |
| 23 | BATERIA PARA DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR PARA APARELHO CMOS DRAKE MODELO VIVO.  | UND | 5    |
| 24 | BATERIA PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO INSTRAMED MODELO ION. TAMANHO PEDIÁTRICO   | UND | 5    |
| 25 | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA. MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO: 10 MM, COMPONENTES: C/ GUIA TIPO SONDA, PONTA ARREDONDADA, APLICAÇÃO: PACIENTES C/ VARIAÇÕES ANATÔMICAS, OUTROS COMPONENTES: ASA AJUSTÁVEL C/ ANEL ROSQUEADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTOR PADRÃO,C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO | UND | 30   |
| 26 | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA. MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO: 8 MM, COMPONENTES: C/ GUIA TIPO SONDA, PONTA ARREDONDADA, APLICAÇÃO: PACIENTES C/ VARIAÇÕES ANATÔMICAS, OUTROS COMPONENTES: ASA AJUSTÁVEL C/ ANEL ROSQUEADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTOR PADRÃO,C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO  | UND | 30   |

|    |   |     |     |
|----|---|-----|-----|
| 27 | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA. MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO: 9 MM, COMPONENTES: C/ GUIA TIPO SONDA, PONTA ARREDONDADA, APLICAÇÃO: PACIENTES C/ VARIAÇÕES ANATÔMICAS, OUTROS COMPONENTES: ASA AJUSTÁVEL C/ ANEL ROSQUEADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTOR PADRÃO,C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO | UND | 30  |
| 28 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2.5   | UND | 60  |
| 29 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 3.0   | UND | 60  |
| 30 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 3.5   | UND | 60  |
| 31 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 4.0   | UND | 60  |
| 32 | CATEGUTE SIMPLES 2-0, agulha 40mm x 76cm  | CX  | 40  |
| 33 | CATEGUTE SIMPLES 3-0, agulha de 40mm x 75   | CX  | 40  |
| 34 | CINTO TIRANTE ARANHA DE RESGATE, ADULTO, sendo 5 tirantes (1 principal e 4 transversais), tirante principal preto e demais coloridos para facilitar a identificação e fitas de 50mm de largura, fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto.  | UND | 2   |
| 35 | CIRCUITO COMPLETO DE CPAP NEONATAL COM SELO D'AGUA.   | UND | 5   |
| 36 | CIRCUITO CPAP ADULTO PARA USO VENTILADOR MECANICO.  | UND | 3   |
| 37 | CIRCUITO PARA RESPIRADOR HORTRON.   | UND | 2   |
| 38 | CLAMP, umbilical, descartável, confeccionado em plástico resistente, estéril, com abertura asséptica, em papel grau cirúrgico   | UND | 800 |
| 39 | CLOREXIDINA ALCÓLICA, medicinal, 0,15%, solução tópica, 1000ml  | UND | 120 |
| 40 | COLAR CERVICAL G, confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, possui ampla abertura frontal para análise do pulso corotídio e na parte posterior (nuca) aberturas para palpação e ventilação da nuca.   | UND | 80  |
| 41 | COLAR CERVICAL M, confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, possui ampla abertura frontal para análise do pulso corotídio e na parte posterior (nuca) aberturas para palpação e ventilação da nuca.   | UND | 80  |

|    |   |     |      |
|----|---|-----|------|
| 42 | COLAR CERVICAL P, confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, possui ampla abertura frontal para análise do pulso corotídio e na parte posterior (nuca) aberturas para palpação e ventilação da nuca. | UND | 80   |
| 43 | COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS   | UND | 250  |
| 44 | COLETOR PERFUROCORTANTE 20 LITROS   | UND | 350  |
| 45 | COLETOR, de urina, sistema ABERTO   | UM  | 500  |
| 46 | COLETOR, de urina, sistema fechado, bolsa em PVC, resistente, inflamável, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, inflamável inflamável, inflamável ante refluxo                                      | UN  | 300  |
| 47 | COMADRE (URINOL), MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML  | UND | 8    |
| 48 | COMPADRE (URINOL), MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000ML   | UND | 300  |
| 49 | COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS 7,5x7,5 PCT C/500   | PCT | 2500 |
| 50 | COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5x7,5 PCT C/500   | PCT | 3000 |
| 51 | CONJUNTO DE OTOSCOPIO, EM MATERIAL INOXIDÁVEL   | UND | 2    |
| 52 | CONJUNTO DE REGULADOR DE PRESSÃO DE OXIGENIO MEDICINAL COM FLUXOMETRO   | UND | 8    |
| 53 | CONJUNTO TALAS ORTOPÉDICAS, MATERIAL METAL, TIPO MOLDÁVEIS, QUANTIDADE PEÇAS 3, TAMANHO 15X3 / 36X3 / 54X3, ACABAMENTO SUPERFICIAL EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL   | UND | 20   |
| 54 | ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDAÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO USO P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL SÓLIDO, HIPOALERGÊNICO, SELADO, SUP. PROT. ADESIVO, MATERIAL FLEXÍVEL, PINO AÇO INOX, C/ CONTRA-PINO UNIVERSAL                     | UND | 2000 |
| 55 | ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL  | UND | 24   |
| 56 | ESFINGMOMANÔMETRO   | UND | 50   |
| 57 | ESPARADRAPO TIPO MICROPORÉ, HIPOALERGENICO, 5X4,5   | UND | 300  |
| 58 | ESTETOSCÓPIO  | UND | 30   |
| 59 | ETER, líquido, incolor, odor penetrante, inflamável e volátil, 1000ML   | UND | 100  |

|    |  |     |      |
|----|--|-----|------|
| 60 | EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO P/ PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, DUAS VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, TIPO CONECTOR LUER MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, tipo polifix | UND | 4000 |
| 61 | FIO CAT GUT CROMADO 1-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.   | CX  | 60   |
| 62 | FIO CAT GUT CROMADO 2-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.   | CX  | 80   |
| 63 | FIO CAT GUT CROMADO 3-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.   | CX  | 80   |
| 64 | FIO CAT GUT CROMADO 4-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.   | CX  | 80   |
| 65 | FIO CAT GUT CROMADO 5-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.   | CX  | 40   |
| 66 | FIO CAT GUT CROMADO 6-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.   | CX  | 60   |
| 67 | FIO CAT GUT SIMPLES 1-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.   | CX  | 60   |
| 68 | FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.   | CX  | 80   |
| 69 | FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.   | CX  | 80   |
| 70 | FIO CAT GUT SIMPLES 4-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.   | CX  | 80   |
| 71 | FIO CAT GUT SIMPLES 5-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.   | CX  | 40   |
| 72 | FIO CAT GUT SIMPLES 6-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.   | CX  | 60   |
| 73 | FIO GUIA ADULTO Guia de intubação (Mandril tipo vareta) em Cobre flexível cromado, com as dimensões (mm): Ø 3,2 x 420,0mm. ref - 700Q  | UND | 6    |
| 74 | FIO GUIA NEONATAL, Guia de intubação (Mandril tipo vareta) em Cobre flexível cromado, com as dimensões (mm): Ø 2,0 x 300,0mm. ref -700p  | UND | 6    |
| 75 | FIO MONONYLON 2-0 C/ AG 3CM. Embalagem com 24 unidades.  | CX  | 60   |
| 76 | FIO MONONYLON 3-0 C/ AG 3CM. Embalagem com 24 unidades.  | CX  | 80   |
| 77 | FIO MONONYLON 4-0 C/ AG 3CM. Embalagem com 24 unidades.  | CX  | 60   |
| 78 | FIO MONONYLON 6-0 C/ AG 3CM. Embalagem com 24 unidades.  | CX  | 40   |

|    |   |     |     |
|----|---|-----|-----|
| 79 | FIO MONONYLON 5 -0 C/ AG 3CM. Embalagem com 24 unidades.  | CX  | 40  |
| 80 | FITA GLICEMIA COMPATIVEL PARA USO EM APARELHOS ON CALL  | CX  | 400 |
| 81 | FITA, adesiva crepe.  | UND | 300 |
| 82 | FITA, adesiva para autoclave, 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura   | UND | 240 |
| 83 | FIXAÇÃO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, TAMANHO ADULTO  | UND | 30  |
| 84 | FIXAÇÃO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, TAMANHO NEONATAL  | UND | 5   |
| 85 | FIXAÇÃO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, TAMANHO PEDIATRICO  | UND | 10  |
| 86 | FRALDA, descartável, geriátrica, tamanho XG, para peso superior a 70 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. | PCT | 500 |
| 87 | GARROTE LÁTEX FINO  | PAC | 6   |
| 88 | GLICOSÍMETRO  | UND | 6   |
| 89 | GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, TIPO BOUGIE  | UND | 10  |
| 90 | IMOBILIZADOR DE CABEÇA de resgate SP Head Block, deve ser resistentes a impactos, anatômico, ter regulagem com velcro e base com regulagem. Deve vir o kit completo, sendo 2 coxim, 2 tirantes e base (protetor de cabeça), adulto.   | UND | 2   |
| 91 | KIT ACESSO INTRA ÓSSEO TIPO EZ-IO, DRIVE TIPO FURADEIRA.  | UND | 1   |
| 92 | KIT DE ACESSO VENOSO CENTRAL, 4FRX13CM  | UND | 50  |
| 93 | KIT DE ACESSO VENOSO CENTRAL, 5FRX13CM  | UND | 50  |
| 94 | KIT DE ACESSO VENOSO CENTRAL, 7FRX20CM  | UND | 50  |
| 95 | KIT DE CANULA DE GUEDEL   | UND | 10  |
| 96 | KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, completo   | UND | 30  |
| 97 | KIT PARA NEBULIZAÇÃO PEDIATRICO, completo   | UND | 30  |
| 98 | LAMINA de bisturi numero 25, descartável, estéril, em aço inoxidável  | CX  | 5   |
| 99 | LANÇETA AUTOMATICA, 28G   | CX  | 300 |

|     |   |      |      |
|-----|---|------|------|
| 100 | LENCOL descartável na cor branca, gramatura: 20, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, material descartável, atóxico dimensões 2,00m x 90 cm, com elástico. Embalagem: com 10 unidades. | PCT  | 2000 |
| 101 | MALHA TUBULAR ORTOPEDICA, MATERIAL ALGODÃO, TAMANHO 4   | UND  | 60   |
| 102 | MALHA TUBULAR ORTOPEDICA, MATERIAL ALGODÃO, TAMANHO 6   | UND  | 60   |
| 103 | MALHA TUBULAR ORTOPEDICA, MATERIAL ALGODÃO, TAMANHO 8   | UND  | 60   |
| 104 | MANTA TERMICA, ALUMINIZADA  | UND  | 100  |
| 105 | MÁSCARA DE VENTURI ADULTO   | UND  | 50   |
| 106 | MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL   | UND  | 50   |
| 107 | MASCARA LARINGEA, TAMANHO 1   | UND  | 10   |
| 108 | MASCARA LARINGEA, TAMANHO 2   | UND  | 10   |
| 109 | MASCARA LARINGEA, TAMANHO 3   | UND  | 10   |
| 110 | MASCARA LARINGEA, TAMANHO 4   | UND  | 10   |
| 111 | MASCARA LARINGEA, TAMANHO 5   | UND  | 10   |
| 112 | MASCARA N95   | UND  | 1000 |
| 113 | MASCARA NÃO REINALANTE, ADULTO  | UND  | 50   |
| 114 | MASCARA NÃO REINALANTE, PEDIATRICA  | UND  | 40   |
| 115 | MASCARA, cirúrgica, descartável, simples, retangular, com elástico  | CX   | 2000 |
| 116 | MOCHILA, APLICAÇÃO ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR PARA MEDICAMENTOS.  | UND  | 3    |
| 117 | MOCHILA, APLICAÇÃO ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR PARA TRAUMA.  | UND  | 3    |
| 118 | MOCHILA, APLICAÇÃO ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR PARA VIAS AEREAS.   | UND  | 3    |
| 119 | OXIMETRO DE PULSO PORTATIL  | UND  | 20   |
| 120 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10cm x 100m  | ROLO | 80   |
| 121 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15cm x 100m  | ROLO | 80   |
| 122 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25cm x 100m  | ROLO | 20   |
| 123 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30cm x 100m  | ROLO | 20   |
| 124 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50cm x 100m  | ROLO | 15   |
| 125 | PÁS ADESIVAS P/ DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR APARELHO CMOS DRAKE MODELO VIVO. TAMANHO ADULTO  | UND  | 6    |
| 126 | PÁS ADESIVAS P/ DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR APARELHO CMOS DRAKE MODELO VIVO. TAMANHO PEDIATRICO.   | UND  | 3    |
| 127 | PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO INSTRAMED MODELO ION. TAMANHO ADULTO   | UND  | 10   |

|     |  |      |     |
|-----|--|------|-----|
| 128 | PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO INSTRAMED MODELO ION. TAMANHO PEDIATRICO  | UND  | 5   |
| 129 | PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DENTE DE RATO, COMPRIMENTO 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA, 1X2 DENTES, APLICAÇÃO HOSPITALAR   | UND  | 20  |
| 130 | PINÇA MAGIL, 20CM  | UND  | 5   |
| 131 | PROPÉ, DESCARTAVEL   | PCT  | 200 |
| 132 | REANIMADOR MANUAL, TIPO AMBU, COM RESERVATORIO, TAMANHO ADULTO   | UND  | 10  |
| 133 | REANIMADOR MANUAL, TIPO AMBU, COM RESERVATORIO, TAMANHO NEONATAL   | UND  | 5   |
| 134 | REANIMADOR MANUAL, TIPO AMBU, COM RESERVATORIO, TAMANHO PEDIATRICO   | UND  | 5   |
| 135 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, 10  | UND  | 500 |
| 136 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, 12  | UND  | 500 |
| 137 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, 16  | UND  | 500 |
| 138 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, 18  | UND  | 500 |
| 139 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, 20  | UND  | 500 |
| 140 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, 22  | UND  | 500 |
| 141 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, 24  | UND  | 500 |
| 142 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, 6   | UND  | 600 |
| 143 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, 8   | UND  | 600 |
| 144 | SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 14FR  | UND  | 100 |
| 145 | SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 16FR  | UND  | 100 |
| 146 | SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 18FR  | UND  | 100 |
| 147 | SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 20FR  | UND  | 100 |
| 148 | SONDA NASOGÁSTRICA, n. 16  | CADA | 300 |
| 149 | SONDA NASOGÁSTRICA, n.18   | CADA | 300 |
| 150 | SONDA NASOGÁSTRICA, n.20   | CADA | 300 |
| 151 | SONDA NASOGÁSTRICA, n.22   | CADA | 300 |
| 152 | SONDA NASOGÁSTRICA, n.24   | CADA | 300 |
| 153 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOENTERAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 10, COMPRIMENTO CERCA 100, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS RADIOPACA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND  | 12  |

|     |  |      |      |
|-----|--|------|------|
| 154 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOENTERAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 12, COMPRIMENTO CERCA 100, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS RADIOPACA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND  | 12   |
| 155 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOENTERAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 8, COMPRIMENTO CERCA 100, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS RADIOPACA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL  | UND  | 12   |
| 156 | SONDA URETRAL, n. 6,   | CADA | 600  |
| 157 | SONDA URETRAL, n. 8,   | CADA | 600  |
| 158 | SONDA URETRAL, n.10  | CADA | 600  |
| 159 | SONDA URETRAL, n.12  | CADA | 800  |
| 160 | SONDA URETRAL, n.14  | CADA | 600  |
| 161 | SONDA URETRAL, n.16  | CADA | 600  |
| 162 | SONDA URETRAL, n.18  | CADA | 600  |
| 163 | SONDA, de folley, n. 14, 02 vias, balao de 30 ml, esteril.   | UND  | 500  |
| 164 | SONDA, de folley, n. 16, 02 vias, balao de 30 ml, esteril.   | UND  | 500  |
| 165 | SONDA, de folley, n. 18, 02 vias, balao de 30 ml, esteril.   | UND  | 800  |
| 166 | SONDA, de folley, n. 20, 02 vias, balao de 30 ml, esteril.   | UND  | 400  |
| 167 | TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL  | UND  | 40   |
| 168 | TERMÔMETRO PARA GELADEIRA, com graduação de maxima e minima para uso hospitalar, com graduacao de 35 a 42 graus centigrados.   | UND  | 5    |
| 169 | TORNEIRA 3 VIAS  | UND  | 1000 |
| 170 | TOUCA, descartável   | PCT  | 400  |
| 171 | TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO Nº 200, embalagem com 15 metros   | PCT  | 3    |
| 172 | TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO Nº 204, embalagem com 15 metros   | PCT  | 3    |

|     |   |     |    |
|-----|---|-----|----|
| 173 | TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL* SILICONE, MODELO OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, FORMATO CURVA DE MARGILL, TAMANHO* 6,5, CONECTOR PADRÃO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO DE PONTA ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTES* MARCADOR RADIOPACO, OUTROS COMPONENTES GUIA DE POLIETILENO, ESTERELIDADE* DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | 80 |
| 174 | TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL* SILICONE, MODELO OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, FORMATO CURVA DE MARGILL, TAMANHO* 7,0, CONECTOR PADRÃO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO DE PONTA ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTES* MARCADOR RADIOPACO, OUTROS COMPONENTES GUIA DE POLIETILENO, ESTERELIDADE* DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | 80 |
| 175 | TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL* SILICONE, MODELO OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, FORMATO CURVA DE MARGILL, TAMANHO* 7,5, CONECTOR PADRÃO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO DE PONTA ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTES* MARCADOR RADIOPACO, OUTROS COMPONENTES GUIA DE POLIETILENO, ESTERELIDADE* DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | 80 |

|     |   |     |    |
|-----|---|-----|----|
| 176 | TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL* SILICONE, MODELO OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, FORMATO CURVA DE MARGILL, TAMANHO* 8,0, CONECTOR PADRÃO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO DE PONTA ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTES* MARCADOR RADIOPACO, OUTROS COMPONENTES GUIA DE POLIETILENO, ESTERELIDADE* DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | 80 |
| 177 | TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL* SILICONE, MODELO OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, FORMATO CURVA DE MARGILL, TAMANHO* 8,5, CONECTOR PADRÃO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO DE PONTA ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTES* MARCADOR RADIOPACO, OUTROS COMPONENTES GUIA DE POLIETILENO, ESTERELIDADE* DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | 80 |
| 178 | TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL* SILICONE, MODELO OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, FORMATO CURVA DE MARGILL, TAMANHO* 9,0, CONECTOR PADRÃO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO DE PONTA ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTES* MARCADOR RADIOPACO, OUTROS COMPONENTES GUIA DE POLIETILENO, ESTERELIDADE* DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | 80 |

|     |   |     |    |
|-----|---|-----|----|
| 179 | TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL* SILICONE, MODELO OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, FORMATO CURVA DE MARGILL, TAMANHO* 9,5, CONECTOR PADRÃO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO DE PONTA ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTES* MARCADOR RADIOPACO, OUTROS COMPONENTES GUIA DE POLIETILENO* DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | 80 |
| 180 | TUBO LÁTEX Nº 200, embalagem com 15 metros  | PCT | 10 |
| 181 | UMIDIFICADORES DE O2  | UND | 50 |
| 182 | VASELINA LÍQUIDA  | UND | 60 |

| LOTE 03 SECRETARIA DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA) |  |         |            |
|--|--|---------|------------|
| ITEM   | DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS                             | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1  | ÁCIDO TRANEXÂMICO – 50ml/ml – AMPOLA DE 5 ml       | UND     | 2500       |
| 2  | BROMIDRATO DE FENOTEROL                            | UND     | 250        |
| 3  | BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA            | UND     | 3000       |
| 4  | CEFADROXILA 250MG/5ML 100ML                        | UND     | 1500       |
| 5  | CEFADROXILA 500MG                                  | UND     | 15000      |
| 6  | DEXAMETASONA, SOL.INJETÁVEL 2MG/ML-AMPOLA DE 2,5ml | UND     | 6000       |
| 7  | DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR 60ML                     | UND     | 800        |
| 8  | FUROSEMIDA   | UND     | 5000       |
| 9  | HIDRALASINA, SOL.INJETÁVEL,20MG/ML-AMPOLA DE 1ML   | UND     | 6000       |
| 10   | ONDASENTRONA                                       | UND     | 8000       |
| 11   | SULFADIAZINA DE PRATA PT 500 G                     | POTE    | 160        |

| LOTE 04 SECRETARIA DE SAUDE ( HOSPITAL ) |                            |         |            |
|--|----------------------------|---------|------------|
| ITEM                                     | DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS     | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1  | AAS 100MG, V.O, comprimido | UND     | 4000       |

|    |   |     |       |
|----|---|-----|-------|
| 2  | ACETILCISTEINA. GRANULADO, 600MG/5G, SACHÊ COM 5G, USO ORAL.            | UND | 2000  |
| 3  | ÁCIDO ASCÓRBICO VITAMINA C 100mg, ampola de 5ml                         | UND | 4000  |
| 4  | ÁCIDO TRANEXÂMICO – 50ml/ml – AMPOLA DE 5 ml                            | UND | 1100  |
| 5  | ADENOSINA, 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL                                    | UND | 800   |
| 6  | ALTEPLASE, 50MG, solução injetável                                      | UND | 150   |
| 7  | AMIODARONA 200mg V.O, comprimido  | UND | 500   |
| 8  | ATENOLOL DE 25MG/50MG V.O, comprimido                                   | UND | 500   |
| 9  | BROMETO DE FENOTEROL, 0,5%, FRASCO                                      | UND | 80    |
| 10 | BROMETO DE IBRATRÓPICO 0,250mg/ml-FRASCO DE 20ml                        | UND | 100   |
| 11 | BROMIDRATO DE FENOTEROL 5ml/ml-FRASCO DE 20ml                           | UND | 100   |
| 12 | BROMOPRIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA, 5MG/ML, 2ML                      | UND | 400   |
| 13 | BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 200+2,5/5ml-AMPOLA                 | UND | 5500  |
| 14 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOL. INJETÁVEL 20MG/ML-AMPOLA              | UND | 1400  |
| 15 | CAPTOPRIL 25MG/50MG V.O, comprimido                                     | UND | 15000 |
| 16 | CAPTOPRIL 50MG/50MG V.O, comprimido                                     | UND | 5000  |
| 17 | CEDILANIDE, solução injetável 0,2mg/ml ampolas                          | UND | 800   |
| 18 | CEFALOTINA SÓDICA TAMPONADA, PÓ SUSPENSÃO 1G                            | UND | 3000  |
| 19 | CEFTRIAXONA, 1g, solução injetável frasco-ampola                        | UND | 4300  |
| 20 | CEFTRIAXONA, 500mg, solução injetável frasco-ampola                     | UND | 3000  |
| 21 | CIMETIDINA, solução injetável, 150MG, ampola                            | UND | 3200  |
| 22 | CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE. COMPRIMIDO USO ORAL, 300MG,                | UND | 2000  |
| 23 | CLONIDINA, CLORIDRATO DE. COMPRIMIDO ORAL, 0,100MG.                     | UND | 1000  |
| 24 | CLOPIDOGREL 75mg V.O, comprimido  | UND | 6000  |
| 25 | CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML (INJETAVEL)                          | UND | 1200  |
| 26 | DEXAMETASONA, fosfato dissódico de, solução injetável, 4mg/ml F.A 2,5MI | UND | 4000  |
| 27 | DEXAMETASONA, SOL.INJETÁVEL 2MG/ML-AMPOLA DE 2,5ml                      | UND | 3000  |
| 28 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE. SOLUÇÃO ORAL, 2MG/5ML, FRASCO COM 120ML  | UND | 800   |
| 29 | DICLOFENACO SÓDICO, SOL.INJETÁVEL-AMPOLA DE 2ml                         | UND | 7000  |

|    |   |     |      |
|----|---|-----|------|
| 30 | DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA, 10ML | UND | 800  |
| 31 | DIPIRONA sódica, solução injetável 500 mg/ml ampola 2ML                                       | UND | 9000 |
| 32 | DIPIRONA SOLUÇÃO V.O, solução 500mg/ml gotas  | UND | 800  |
| 33 | DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA, AEROSOL, 250mcg  | UND | 100  |
| 34 | DOBUTAMINA, ampola, 20 ml, 250mg  | UND | 800  |
| 35 | DOPAMINA, ampola, 10ml, 50mg  | UND | 800  |
| 36 | Enoxaparina 20mg/0,2ml, ampola  | UND | 500  |
| 37 | Enoxaparina 40mg/0,4ml, ampola  | UND | 300  |
| 38 | Enoxaparina 60mg/0,6ml, ampola  | UND | 600  |
| 39 | Enoxaparina 80mg/0,8ml, ampola  | UND | 300  |
| 40 | EPINEFRINA, solução injetável 1 mg/ML ampola 1ml  | UND | 500  |
| 41 | ESPAÇADOR PARA INALAÇÃO INFANTIL  | UND | 30   |
| 42 | FUROSEMIDA-SOL.INJETÁVEL 40mg/2ml-AMPOLA DE 2ml   | UND | 1950 |
| 43 | GENTAMICINA, sulfato de, solução injetável 80 mg/mL, ampola de 2mL                            | UND | 1000 |
| 44 | GLIBENCLAMIDA. APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. 5MG.  | UND | 4000 |
| 45 | GLICAZIDA. APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. 60MG.   | UND | 4000 |
| 46 | GLICOSE 25%-AMPOLA DE 10ml  | UND | 4500 |
| 47 | GLICOSE 50%-AMPOLA DE 10ml  | UND | 4500 |
| 48 | GLUCONATO DE CÁLCIO , solução injetável a 10%, ampola   | UND | 1800 |
| 49 | HEPARINA 5.000UI/ML, solução injetável, ampola  | UND | 800  |
| 50 | HIDRALAZINA, cloridrato, solução injetável 20mg/ML ampola 1ML                                 | UND | 1000 |
| 51 | HIDROXIDO FERRICO, SACARATO DE. SOLUÇÃO INJETÉVEL ENDOVENOSA, 20MG/ML. AMPOLA 5ML.            | UND | 1000 |
| 52 | INSULINA ASPARTE 100UI/ML 3ML   | UND | 500  |
| 53 | INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML  | UND | 300  |
| 54 | INSULINA NPH, 10ML  | UND | 500  |
| 55 | INSULINA REGULAR, 10ML  | UND | 500  |
| 56 | ISOSSORBITA de 5mg, comprimido SL   | UND | 1200 |
| 57 | LOSARTANA POTASSICA, 50mg, COMPRIMIDO   | UND | 5000 |
| 58 | MALEATO DE ENALAPRIL, 20MG, COMPRIMIDO  | UND | 3000 |
| 59 | MEROPENEM, 1G, EV. Solução injetável.   | UND | 800  |
| 60 | MEROPENEM, 500MG, EV. Solução injetável.  | UND | 800  |
| 61 | METFORMINA, CLORIDRATO DE. APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. 850MG.                                    | UND | 4000 |

|    |  |     |      |
|----|--|-----|------|
| 62 | METRONIDAZOL IV, Injetável (solução) 500 mg/100 ML   | UND | 1500 |
| 63 | NITROFURAZONA, pomada 0,2% 500g  | UND | 50   |
| 64 | NITROGLICERINA, solução injetável 50mg, ampola de 10ml                                     | UND | 2500 |
| 65 | NITROPRUSSIATO DE SODIO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL  | UND | 2000 |
| 66 | NORAEPINEFRINA, ampola, 4ml  | UND | 2000 |
| 67 | OCITOCINA 5UI/ML, solução injetável, ampola com 1ML  | UND | 2500 |
| 68 | ÓLEO AGE, frasco de 200ml  | UND | 500  |
| 69 | OLEO MINERAL, 100%, SOLUÇÃO, LAXATIVO  | UND | 300  |
| 70 | OMEPRAZOL 40MG EV, solução injetável frascos-ampola + ampola de diluente                   | UND | 1300 |
| 71 | ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM 8 MG/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL                              | UND | 3000 |
| 72 | PARACETAMOL, comprimido 500mg  | UND | 5000 |
| 73 | PARACETAMOL, ENDOVENOSO, SISTEMA FECHADO, 10MG/ML, BOLSA COM 100ML                         | UND | 1500 |
| 74 | PARACETAMOL, solução oral 200mg/ml GOTAS   | UND | 800  |
| 75 | PIPERACILINA SÓDICA+TAZOBACTAM SODICO. 4G+500MG. PÓ LIOFILIZADO, FRASCO-AMPOLA, 4,5G DE PÓ | UND | 1500 |
| 76 | PLASIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA DE 2 ML   | UND | 3000 |
| 77 | Protamina, 1000, solução injetável   | UND | 200  |
| 78 | SALBATUMOL, AEROSOL, 100Ug   | UND | 150  |
| 79 | SIMETICONA, 75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL  | UND | 500  |
| 80 | SINVASTATINA DE 20MG, comprimido   | UND | 5000 |
| 81 | SOLUÇÃO OFTÁLMICA, PVPI, COLIRIO   | UND | 50   |
| 82 | SULFADIAZINA, PRÍNCIPIO ATIVO DE PRATA, DOSAGEM 1, INDICAÇÃO CREME, POTE 500G              | UND | 150  |
| 83 | SULFATO DE MAGNÉSIO, sol. 50%, ampola  | UND | 800  |
| 84 | TARTARATO DE METOPROLOL, Solução injetável de 5 mg (1 mg/ML)                               | UND | 900  |
| 85 | VASOPRESSINA, AMPOLA, 1 ML   | UND | 1500 |

| LOTE 05 SECRETARIA DE SAÚDE (HOSPITAL) |  |         |            |
|--|--|---------|------------|
| ITEM                                   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1                                      | CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL         | UND     | 3000       |
| 2                                      | CITRATO DE FENTANILA, SOLUÇÃO INJETÁVE, 78,5 MCG/ML, FRASCO DE 10 ML | UND     | 2400       |

|   |  |     |      |
|---|--|-----|------|
| 3 | CLONAZEPAM GOTAS, SOLUÇÃO ORAL, 2,5MG/ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.                                   | UND | 600  |
| 4 | CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA, 0,5%, AMPOLA 4 ML, EM ESTOJOS ESTERILIZADOS   | UND | 3000 |
| 5 | CLORIDRATO DE NALOXONA, 0,4MG/ML, AMPOLA, 1ML  | UND | 1800 |
| 6 | CLORIDRATO DE TRAMADOL, AMPOLA, 50MG/ML, AMPOLA 1ML.   | UND | 6000 |
| 7 | CLORPROMAZINA, SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML, EM AMPOLA, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSAO: " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. " APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. | UND | 1800 |
| 8 | COLÍRIO ANESTÉSICO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO PLÁSTICO, CONTA-GOTA HERMETICAMENTE FECHADO E ESTÉRIL COM 10ML  | UND | 60   |

|    |   |     |      |  |
|----|---|-----|------|--|
|    |   |     |      |  |
| 9  | DIAZEPAM, COMPRIMIDO ORAL, 10 MG. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.                                  | UND | 6000 |  |
| 10 | DIAZEPAM, SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.                               | UND | 9000 |  |
| 11 | DOLASETRONA MESILATO, CONCENTRAÇÃO 20, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.  | UND | 2400 |  |
| 12 | ETOMIDATO, AMPOLA, 2MG/ML, 10ML   | UND | 3000 |  |
| 13 | FENITOÍNA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSAO: " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO." APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. | UND | 1200 |  |
| 14 | FENOBARBITAL, SOLUCAO INJETAVEL 100MG/ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.                          | UND | 600  |  |

|    |   |     |      |
|----|---|-----|------|
| 15 | FLUMAZENIL, AMPOLA, 0,1MG/ML, 5 ML  | UND | 1800 |
| 16 | HALOPERIDOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSAO: "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO." APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.      | UND | 1200 |
| 17 | LIDOCAINA, CLORIDRATO 5% + GLICOSE 7,5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA ALOJADA EM ESTOJO ESTÉRIL.<br>APLICAÇÃO: RAQUIANESTESIA  | UND | 3000 |
| 18 | MIDAZOLAM, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 15MG/3ML  | UND | 4200 |
| 19 | MIDAZOLAM, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 50MG/10ML   | UND | 1200 |
| 20 | MORFINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER A EXPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.                      | UN  | 6000 |
| 21 | PETIDINA, CLORIDRATO DE, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 50MG/ML AMPOLA 2 ML(R) EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. | UND | 1800 |
| 22 | PROPOFOL, DOSAGEM 10, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO INJETÁVEL  | UND | 2400 |

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº decreto nº 002/2022.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O quantitativo correspondente ao objeto da presente licitação foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, baseando-se no histórico da quantidade de unidades de saúde, hospital e demais setores, devidamente ponderado pelo setor responsável pela supervisão dos serviços ofertados nos respectivos órgãos do município, respeitando uma margem capaz de suportar um eventual aumento da demanda.

Justificativa para o parcelamento ou não:

- a) O agrupamento dos itens na forma proposta no item 1.1 deste termo se mostrou a opção viável à esta Administração, considerando que:
- b) Respeita o princípio da ampla competitividade;
- c) Não há prejuízo à economia de escala diante das características do mercado fornecedor;
- d) Não prejudica o gerenciamento do contrato;

## **1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se esta demanda pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde tendo por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais necessita garantir o pleno fornecimento de medicamentos em seus postos de atendimento e na farmácia básica municipal.

A Secretaria Municipal de Saúde de IBICUI BA tem como missão primordial assegurar à população o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, conforme os preceitos da Constituição Federal de 1988 e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Nesse contexto, o fornecimento regular e adequado de medicamentos e materiais de penso é imprescindível para a garantia do atendimento digno e eficiente aos municípios.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento desses insumos fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados, além de prevenir situações de desabastecimento que possam comprometer o atendimento à população, sobretudo nas unidades básicas de saúde e nos atendimentos emergenciais.

A aquisição desses produtos deve obedecer aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e imparcialidade, assegurando a utilização adequada dos recursos públicos e atendendo à legislação pertinente, especialmente a Lei n.º 14.133/2021

A presente demanda está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município de IBICUI /BA.

## **2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A solução desenhada neste estudo busca obter a proposta mais vantajosa para o município de IBICUI , levando-se em conta a demanda dos materiais de consumo, no caso medicamentos e material penso, para utilização através da secretaria municipal de saúde do município.

Dessa forma, foi levado em conta o melhor custo x benefício, como também o atendimento das necessidades relacionadas pela área requisitante, contatando-se que a aquisição de medicamentos e material penso em empresas autorizadas a realizar esse tipo de fornecimento, em maior quantidade, é a solução mais vantajosa, pois tende a garantir melhores preços.

Considerando as características da demanda (suprir necessidade imediata), orienta-se pela contratação através de processo licitatório sob o sistema de Registro de Preços.

Em razão da capacidade reduzida de gerenciamento do órgão gerenciador, no caso o município de IBICUI , justifica-se a opção de não permitir posteriores adesões a órgãos não-participantes.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### **Sustentabilidade:**

A Administração exigirá que a empresa contratada adote práticas sustentáveis em suas operações, minimizando os impactos ambientais associados ao objeto da contratação e a responsabilidade pela gestão adequada de quaisquer resíduos ou rejeitos gerados.

A contratada será devidamente responsabilizada caso não cumpra as determinações contratuais relativas à sustentabilidade e ao impacto ambiental de suas atividades, assegurando que todas as práticas estejam em conformidade com as políticas ambientais vigentes e contribuam para a preservação do meio ambiente.

#### **Da Subcontratação:**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega:

O prazo de entrega dos bens pode levar até 05 (cinco) dias, de acordo com a expedição da ordem de fornecimento expedido pela competente secretaria.

### 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º) ;

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

## Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis (até o máximo de 09 dias úteis – “o prazo máximo de 10 dias úteis deverá ser suficiente para as providências de recebimentos provisório, definitivo e de liquidação”), a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis (até o máximo de 04 dias úteis – “Como o prazo máximo de liquidação será reduzido pela metade, então o prazo de recebimento também deverá ser ajustado”).

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontrovertida da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, mediante a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, através de ordem bancária, para crédito em conta bancária de titularidade da empresa contratada.

O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à Contratada, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

### **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório sob o sistema de Registro de Preços, com fundamento na hipótese dos art. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

### **Forma de fornecimento**

O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, devendo ser atendido num prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

O local de entrega será na sede do município indicado na ordem de fornecimento, expedida pela respectiva secretaria.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

## Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis));*
- b) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

## Habilitação jurídica

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.](#)

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.](#)

**Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.](#)

**Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação, ou de sociedade simples;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b.1) Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

b.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social

b.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.4) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.5) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

b.6) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo

do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

#### **Qualificação Técnica**

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Autorização para Funcionamento, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

b.1) Alvará Sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde a licitante estiver instalada.

c) Para os medicamentos controlados, que contém substâncias constantes no neste Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, deverá ser apresentada cópia da Autorização Especial

d) Apresentar Certidão de cadastro da empresa junto ao PCBA, em cumprimento da Lei 11.631, de 30/12/09, em seu artigo 1º, obrigatória a partir do mês de setembro de 2024.

#### **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

| <b>VALOR ESTIMADO</b> |                  |
|-----------------------|------------------|
| LOTE 01               | R\$ 1.046.511,22 |
| LOTE 02               | R\$ 564.408,60   |
| LOTE 03               | R\$ 114.453,34   |
| LOTE 04               | R\$ 42.839,02    |
| LOTE 05               | R\$ 486.914,97   |
| <b>TOTAL</b>          |                  |

#### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados:  
A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Poder 02 Executivo

Unidade – Saúde

Atividade 2045 – Gestão das ações da atenção primária

Elemento da Despesa 3390300000 – Material de Consumo

Fonte: 15001002 / 16000000

Atividade 2046 – Gestão das ações da atenção especializada

Elemento da Despesa 3390300000 – Material de Consumo

Fonte: 15001002 / 16000000

## **10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria de Saúde, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de(3 três) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se a:

Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:  
provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;  
definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela controversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Município de IBICUI/Ba reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 002/2022.

Fica eleito o foro da Comarca de IGUAI BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

IBICUI /BA, 11 de setembro de 2025.

---

**WESKLEY DOS SANTOS PRADO**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025****RAZÃO SOCIAL:**

CNPJ:

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:****ENDEREÇO:****TELEFONE:****EMAIL:****BANCO (NOME/Nº)****AGÊNCIA Nº:****CONTA CORRENTE Nº:****VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

| ITE<br>M | DISCRIMINAÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|----------|---------------|------|--------|-------|-------------------|----------------|
| 1        |               |      |        |       |                   |                |

DECLARAMOS, que já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:****Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.****(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).**

---

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 199/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2025, instaurada pelo Município de IBICUI BA, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local), ..... de

de 2025.

**EMPRESA / CNPJ**  
(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

---

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO CONSTITUCIONAL**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII, DO ART. 7º DA**

**CF.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 199/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025**

(Nome da Empresa.....) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº XXX, com sua sede à Rua (endereço completo), Declara, para os fins do disposto no inciso V do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local), ..... de

de 2025.

**EMPRESA / CNPJ**  
(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

---

**ANEXO V- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

A empresa (razão social) inscrita no CNPJ nº ..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, do Município de IBICUI /BA, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local), ..... de

de 2025.

**EMPRESA / CNPJ**  
(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

**ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE IBICUI BA, E A EMPRESA  
XXXXXXX PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,  
MATERIAL PENSO E MATERIAL ODONTOLÓGICO.

O MUNICÍPIO DE IBICUI BA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº00.000.000/0000-00, com sede na ENDEREÇO, através da Secretaria Municipal de Administração, aqui denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA XXXXXX, aqui denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXX com sede XXXXXXXXXXXX,XXXXX, nº XXXXX, – XXXXXX/XX, CEP: XXXXX, aqui representada pelo SR.XXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXX, XXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF sob o Nº XXXXXXXXXXXX e RG.: nº XXXXXXXXXXXX SSP/XX, aqui denominado Contratada, tendo em vista no que consta no Processo Administrativo Nº XXX/2025/XXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (ART. G2, I E II)**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material penso e materiais odontológicos destinados ao provimento da secretaria de Saúde do município de IBICUI BA.

1.2. Objeto da contratação:

**LOTE 01 SECRETARIA DE SAUDE ATENÇÃO BASICA**

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS</b>         | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
|-------------|---------------------------------------|----------------|-------------------|
| 1           | ABAIXADOR DE LÍNGUA                   | PCT            | 250               |
| 2           | ÁCIDO ACÉTICO                         | LT             | 60                |
| 3           | AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE C/ 05 L | UND            | 300               |
| 4           | ALGODÃO HIDRÓFILO RLS C/250 G         | UND            | 500               |
| 5           | ALGODÃO HIDRÓFILO RLS C/500 G         | UND            | 500               |

|    |  |     |      |
|----|--|-----|------|
| 6  | ALMOTOLIA FRASCO MARROM 250 ML   | UND | 100  |
| 7  | ALMOTOLIA FRASCO TRANSPARENTE 250 ML   | UND | 100  |
| 8  | APARELHO DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL   | UND | 50   |
| 9  | ATA 90% 30 ML  | UND | 10   |
| 10 | AVENTAL DESCARTAVEL IMPERMEAVEL 40G  | UND | 1200 |
| 11 | AVENTAL DESCARTAVEL IMPERMEAVEL 50G  | UND | 800  |
| 12 | BOLSA COLETRORA SISTEMA FECHADO  | UND | 1050 |
| 13 | BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO, APLICAÇÃO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO DRENÁVEL, ACESSÓRIOS 1 CLIP POR BOLSA, TIPO DE BOLSA OPACA, TIPO DE ADESIVO ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO RECORTÁVEL ATÉ 62, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FILTRO DE GASES | UND | 700  |
| 14 | CAIXA PERFUROCORTANTE GRANDE (20 LITROS)   | UND | 430  |
| 15 | CAIXA PERFUROCORTANTE PEQUENA  | UND | 100  |
| 16 | CAIXA TERMICA 24 LITROS  | UND | 10   |
| 17 | CAIXA TERMICA 34 LITROS  | UND | 10   |
| 18 | CAIXA TERMICA 42 LITROS  | UND | 10   |
| 19 | CLOREXIDINA ALCOOLICA  | LT  | 124  |
| 20 | COLETOR UNIVERSAL  | UND | 1700 |
| 21 | COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS 7,5x7,5 PCT C/500  | PCT | 2000 |
| 22 | COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5x7,5 PCT C/500  | PCT | 2500 |
| 23 | DEGERMANTE   | LT  | 100  |
| 24 | ESCOVINHA CERVICAL   | PCT | 305  |
| 25 | ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO  | UND | 200  |
| 26 | ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL  | UND | 50   |
| 27 | ESPÁTULA DE AYRES  | PCT | 250  |
| 28 | ESPÉCULO G   | UND | 1500 |
| 29 | ESPÉCULO M   | UND | 4200 |
| 30 | ESPÉCULO P   | UND | 4200 |
| 31 | ESTETOSCÓPIO ADULTO  | UND | 50   |
| 32 | ESTETOSCÓPIO INFANTIL  | UND | 25   |
| 33 | ÉTER ETÍLICO   | LT  | 120  |
| 34 | FIO CAT GUT CROMADO 1-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.   | CX  | 60   |
| 35 | FIO CAT GUT CROMADO 2-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.   | CX  | 80   |
| 36 | FIO CAT GUT CROMADO 3-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.   | CX  | 80   |

|    |   |      |      |
|----|---|------|------|
| 37 | FIO CAT GUT SIMPLES 1-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.          | CX   | 60   |
| 38 | FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.          | CX   | 80   |
| 39 | FIO MONONYLON 2-0 C/ AG 3CM. Embalagem com 24 unidades.           | CX   | 60   |
| 40 | FIO MONONYLON 3-0 C/ AG 3CM. Embalagem com 24 unidades.           | CX   | 80   |
| 41 | FITA DE GLICEMIA (ACCU CHEK)                                      | UND  | 600  |
| 42 | FITA DE GLICEMIA (MARCA ON CALL PLUS)                             | CX   | 3000 |
| 43 | FITA PARA AUTOCLAVE   | RL   | 150  |
| 44 | FIXADOR CITOPATOLOGICO  | UND  | 200  |
| 45 | GARROTE PREMIUM   | UND  | 20   |
| 46 | GELO RECICLAVEL (GELOX) TAMANHO MEDIO                             | UND  | 40   |
| 47 | GLICOSIMETRO (ACCU CHEK)  | UND  | 200  |
| 48 | GLICOSIMETRO (MARCA ON CALL PLUS)                                 | UND  | 250  |
| 49 | HISTEROMETRO DESCARTAVEL E ESTERIL                                | UND  | 50   |
| 50 | LÂMINA FOSCA  | CX   | 150  |
| 51 | LENÇOL DESCARTÁVEL  | RL   | 1250 |
| 52 | MÁSCARA CIRURGICA   | CX   | 600  |
| 53 | MASCARA N95   | UND  | 500  |
| 54 | PAPEL GRAU 100MM  | ROLO | 508  |
| 55 | PAPEL GRAU 150MM  | ROLO | 508  |
| 56 | PAPEL GRAU 200MM  | ROLO | 508  |
| 57 | PAPEL GRAU 350MM  | ROLO | 508  |
| 58 | PINÇA CHERON ESTERIL E DESCARTAVEL                                | UND  | 50   |
| 59 | PINÇA DE POZZI ESTERIL E DESCARTAVEL                              | UND  | 50   |
| 60 | PINÇA MEDINA (PARA BIOPSIA DO COLO UTERINO) ESTERIL E DESCARTAVEL | UND  | 50   |
| 61 | PORTA LÂMINA PARA PREVENTIVO                                      | UND  | 2500 |
| 62 | PRESERVATIVO FEMININO   | UND  | 2000 |
| 63 | SERINGA 03 ML COM AGULHA 25X7 COM PROTETOR                        | UND  | 2500 |
| 64 | SERINGA DE 1 ML COM AGULHA 13X45                                  | UND  | 500  |
| 65 | SONDA FOLLEY n. 14  | UND  | 200  |
| 66 | SONDA URETRAL (DE ALIVIO) N°08                                    | UND  | 1500 |
| 67 | SONDA URETRAL (DE ALIVIO) N°10                                    | UND  | 400  |
| 68 | SONDA URETRAL (DE ALIVIO) N°10                                    | UND  | 300  |
| 69 | SONDA URETRAL (DE ALIVIO) N° 06                                   | UND  | 400  |
| 70 | SONDA URETRAL (DE ALIVIO) N° 12                                   | UND  | 2100 |
| 71 | SONDA VESICAL FOLEY (DE DEMORA) N° 12                             | UND  | 200  |
| 72 | SONDA VESICAL FOLEY (DE DEMORA) N° 16                             | UND  | 200  |
| 73 | SONDA VESICAL FOLEY (DE DEMORA) N° 18                             | UND  | 500  |
| 74 | SONDA VESICAL FOLEY (DE DEMORA) N° 18                             | UND  | 250  |
| 75 | SONDA VESICAL FOLEY (DE DEMORA) N° 20                             | UND  | 210  |
| 76 | SORO FISIOLÓGICO P/ CURATIVO (TÓPICO)                             | LT   | 2100 |
| 77 | TERMOMETRO ANALOGICO CABO EXTENSOR                                | UND  | 20   |

|    |   |     |     |
|----|---|-----|-----|
| 78 | TERMOMETRO DIGITAL                          | UND | 100 |
| 79 | TERMOMETRO DIGITAL CABO EXTENSOR            | UND | 10  |
| 80 | TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO            | UND | 80  |
| 81 | TESOURA LONGA E CURTA ESTERIL E DESCARTAVEL | UND | 50  |
| 82 | TOUCA DESCARTÁVEL                           | PCT | 320 |

**LOTE 02 SECRETARIA DE SAUDE HOSPITAL**

| ITEM | DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|------------|
| 1    | AGUA DEIONIZADA, GALAO 5 LITROS  | UND     | 200        |
| 2    | AGULHA HIPODERMICA AMARELA   | CX      | 200        |
| 3    | AGULHA PARA ACESSO INTRA-OSSEO, COMPATÍVEL COM DRIVE TIPO EZ-IO, 15MM  | UND     | 50         |
| 4    | AGULHA PARA ACESSO INTRA-OSSEO, COMPATÍVEL COM DRIVE TIPO EZ-IO, 25MM  | UND     | 50         |
| 5    | AGULHA PARA ACESSO INTRA-OSSEO, COMPATÍVEL COM DRIVE TIPO EZ-IO, 45MM  | UND     | 50         |
| 6    | AGULHA PARA RAQUIANESTESIA, 16G  | UND     | 100        |
| 7    | AGULHA PARA RAQUIANESTESIA, 18G  | UND     | 100        |
| 8    | AGULHA PARA RAQUIANESTESIA, 20G  | UND     | 100        |
| 9    | AGULHA PARA RAQUIANESTESIA, 22G  | UND     | 100        |
| 10   | ALGODÃO ROLO ODONTOLOGICO, Nº2   | PCT     | 2000       |
| 11   | ALGODÃO, 500 G   | RL      | 150        |
| 12   | ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO. | PCT     | 120        |
| 13   | ALMOTOLIA, plástica, frasco opaco 250ml  | UND     | 50         |
| 14   | ALMOTOLIA, plástica, frasco transparente 250ml   | UND     | 50         |
| 15   | AMNIÓTOMO DESCARTÁVEL  | UND     | 120        |
| 16   | ASPIRADOR CIRURGICO YANKAUER, COM 3 METROS   | UND     | 20         |
| 17   | ATADURA GESSADA, TAMANHO 08  | UND     | 200        |
| 18   | ATADURA GESSADA, TAMANHO 10  | UND     | 200        |
| 19   | ATADURA GESSADA, TAMANHO 15  | UND     | 200        |
| 20   | ATADURA GESSADA, TAMANHO 20  | UND     | 200        |
| 21   | AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL 40G  | UND     | 1500       |
| 22   | AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL 50G  | UND     | 1000       |
| 23   | BATERIA PARA DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR PARA APARELHO CMOS DRAKE MODELO VIVO.  | UND     | 5          |

|    |  |     |    |
|----|--|-----|----|
| 24 | BATERIA PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO INSTRAMED MODELO ION. TAMANHO PEDIATRICO   | UND | 5  |
| 25 | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA. MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO: 10 MM, COMPONENTES: C/ GUIA TIPO SONDA, PONTA ARREDONDADA, APLICAÇÃO: PACIENTES C/ VARIAÇÕES ANATÔMICAS, OUTROS COMPONENTES: ASA AJUSTÁVEL C/ ANEL ROSQUEADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTOR PADRÃO,C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO | UND | 30 |
| 26 | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA. MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO: 8 MM, COMPONENTES: C/ GUIA TIPO SONDA, PONTA ARREDONDADA, APLICAÇÃO: PACIENTES C/ VARIAÇÕES ANATÔMICAS, OUTROS COMPONENTES: ASA AJUSTÁVEL C/ ANEL ROSQUEADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTOR PADRÃO,C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO  | UND | 30 |
| 27 | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA. MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO: 9 MM, COMPONENTES: C/ GUIA TIPO SONDA, PONTA ARREDONDADA, APLICAÇÃO: PACIENTES C/ VARIAÇÕES ANATÔMICAS, OUTROS COMPONENTES: ASA AJUSTÁVEL C/ ANEL ROSQUEADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTOR PADRÃO,C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO  | UND | 30 |
| 28 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2.5  | UND | 60 |
| 29 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 3.0  | UND | 60 |
| 30 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 3.5  | UND | 60 |
| 31 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 4.0  | UND | 60 |
| 32 | CATEGUTE SIMPLES 2-0, agulha 40mm x 76cm   | CX  | 40 |
| 33 | CATEGUTE SIMPLES 3-0, agulha de 40mm x 75  | CX  | 40 |
| 34 | CINTO TIRANTE ARANHA DE RESGATE, ADULTO, sendo 5 tirantes (1 principal e 4 transversais), tirante principal preto e demais coloridos para facilitar a identificação e fitas de 50mm de largura, fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto.   | UND | 2  |

|    |   |     |      |
|----|---|-----|------|
| 35 | CIRCUITO COMPLETO DE CPAP NEONATAL COM SELO D'AGUA.   | UND | 5    |
| 36 | CIRCUITO CPAP ADULTO PARA USO VENTILADOR MECANICO.  | UND | 3    |
| 37 | CIRCUITO PARA RESPIRADOR HORTRON.   | UND | 2    |
| 38 | CLAMP, umbilical, descartável, confeccionado em plástico resistente, estéril, com abertura asséptica, em papel grau cirúrgico   | UND | 800  |
| 39 | CLOREXIDINA ALCÓLICA, medicinal, 0,15%, solução tópica, 1000ml  | UND | 120  |
| 40 | COLAR CERVICAL G, confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, possui ampla abertura frontal para análise do pulso corotídio e na parte posterior (nuca) aberturas para palpação e ventilação da nuca. | UND | 80   |
| 41 | COLAR CERVICAL M, confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, possui ampla abertura frontal para análise do pulso corotídio e na parte posterior (nuca) aberturas para palpação e ventilação da nuca. | UND | 80   |
| 42 | COLAR CERVICAL P, confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, possui ampla abertura frontal para análise do pulso corotídio e na parte posterior (nuca) aberturas para palpação e ventilação da nuca. | UND | 80   |
| 43 | COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS   | UND | 250  |
| 44 | COLETOR PERFUROCORTANTE 20 LITROS   | UND | 350  |
| 45 | COLETOR, de urina, sistema ABERTO   | UM  | 500  |
| 46 | COLETOR, de urina, sistema fechado, bolsa em PVC, resistente, inflamável, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, inflam de inflamável, inflamante refluxo  | UN  | 300  |
| 47 | COMADRE (URINOL), MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML  | UND | 8    |
| 48 | COMPADRE (URINOL), MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000ML   | UND | 300  |
| 49 | COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS 7,5x7,5 PCT C/500   | PCT | 2500 |
| 50 | COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5x7,5 PCT C/500   | PCT | 3000 |
| 51 | CONJUNTO DE OTOSCOPIO, EM MATERIAL INOXIDÁVEL   | UND | 2    |

|    |  |     |      |
|----|--|-----|------|
| 52 | CONJUNTO DE REGULADOR DE PRESSÃO DE OXIGENIO MEDICINAL COM FLUXOMETRO  | UND | 8    |
| 53 | CONJUNTO TALAS ORTOPÉDICAS, MATERIAL METAL, TIPO MOLDÁVEIS, QUANTIDADE PEÇAS 3, TAMANHO 15X3 / 36X3 / 54X3, ACABAMENTO SUPERFICIAL EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL  | UND | 20   |
| 54 | ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDAÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO USO P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL SÓLIDO, HIPOALERGÊNICO, SELADO, SUP. PROT. ADESIVO, MATERIAL FLEXÍVEL, PINO AÇO INOX, C/ CONTRA-PINO UNIVERSAL            | UND | 2000 |
| 55 | ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL   | UND | 24   |
| 56 | ESFINGMOMANÔMETRO  | UND | 50   |
| 57 | ESPARADRAPO TIPO MICROPORE, HIPOALERGENICO, 5X4,5  | UND | 300  |
| 58 | ESTETOSCÓPIO   | UND | 30   |
| 59 | ETER, líquido, incolor, odor penetrante, inflamável e volátil, 1000ML  | UND | 100  |
| 60 | EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO P/ PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, DUAS VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, TIPO CONECTOR LUER MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, tipo polifix | UND | 4000 |
| 61 | FIO CAT GUT CROMADO 1-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.   | CX  | 60   |
| 62 | FIO CAT GUT CROMADO 2-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.   | CX  | 80   |
| 63 | FIO CAT GUT CROMADO 3-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.   | CX  | 80   |
| 64 | FIO CAT GUT CROMADO 4-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.   | CX  | 80   |
| 65 | FIO CAT GUT CROMADO 5-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.   | CX  | 40   |
| 66 | FIO CAT GUT CROMADO 6-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.   | CX  | 60   |
| 67 | FIO CAT GUT SIMPLES 1-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.   | CX  | 60   |

|    |   |     |     |
|----|---|-----|-----|
| 68 | FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.  | CX  | 80  |
| 69 | FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.  | CX  | 80  |
| 70 | FIO CAT GUT SIMPLES 4-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.  | CX  | 80  |
| 71 | FIO CAT GUT SIMPLES 5-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.  | CX  | 40  |
| 72 | FIO CAT GUT SIMPLES 6-0 C/AG. Embalagem com 24 unidades.  | CX  | 60  |
| 73 | FIO GUIA ADULTO Guia de intubação (Mandril tipo vareta) em Cobre flexível cromado, com as dimensões (mm): Ø 3,2 x 420,0mm. ref - 700Q   | UND | 6   |
| 74 | FIO GUIA NEONATAL, Guia de intubação (Mandril tipo vareta) em Cobre flexível cromado, com as dimensões (mm): Ø 2,0 x 300,0mm. ref -700p   | UND | 6   |
| 75 | FIO MONONYLON 2-0 C/ AG 3CM. Embalagem com 24 unidades.   | CX  | 60  |
| 76 | FIO MONONYLON 3-0 C/ AG 3CM. Embalagem com 24 unidades.   | CX  | 80  |
| 77 | FIO MONONYLON 4-0 C/ AG 3CM. Embalagem com 24 unidades.   | CX  | 60  |
| 78 | FIO MONONYLON 6-0 C/ AG 3CM. Embalagem com 24 unidades.   | CX  | 40  |
| 79 | FIO MONONYLON 5 -0 C/ AG 3CM. Embalagem com 24 unidades.  | CX  | 40  |
| 80 | FITA GLICEMIA COMPATIVEL PARA USO EM APARELHOS ON CALL  | CX  | 400 |
| 81 | FITA, adesiva crepe.  | UND | 300 |
| 82 | FITA, adesiva para autoclave, 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura   | UND | 240 |
| 83 | FIXAÇÃO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, TAMANHO ADULTO  | UND | 30  |
| 84 | FIXAÇÃO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, TAMANHO NEONATAL  | UND | 5   |
| 85 | FIXAÇÃO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, TAMANHO PEDIATRICO  | UND | 10  |
| 86 | FRALDA, descartável, geriátrica, tamanho XG, para peso superior a 70 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. | PCT | 500 |
| 87 | GARROTE LÁTEX FINO  | PAC | 6   |
| 88 | GLICOSÍMETRO  | UND | 6   |

|     |   |     |      |
|-----|---|-----|------|
| 89  | GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, TIPO BOUGIE  | UND | 10   |
| 90  | IMOBILIZADOR DE CABEÇA de resgate SP Head Block, deve ser resistentes a impactos, anatômico, ter regulagem com velcro e base com regulagem. Deve vir o kit completo, sendo 2 coxim, 2 tirantes e base (protetor de cabeça), adulto. | UND | 2    |
| 91  | KIT ACESSO INTRA ÓSSEO TIPO EZ-IO, DRIVE TIPO FURADEIRA.  | UND | 1    |
| 92  | KIT DE ACESSO VENOSO CENTRAL, 4FRX13CM  | UND | 50   |
| 93  | KIT DE ACESSO VENOSO CENTRAL, 5FRX13CM  | UND | 50   |
| 94  | KIT DE ACESSO VENOSO CENTRAL, 7FRX20CM  | UND | 50   |
| 95  | KIT DE CANULA DE GUEDEL   | UND | 10   |
| 96  | KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, completo   | UND | 30   |
| 97  | KIT PARA NEBULIZAÇÃO PEDIATRICO, completo   | UND | 30   |
| 98  | LAMINA de bisturi numero 25, descartável, estéril, em aço inoxidável  | CX  | 5    |
| 99  | LANÇETA AUTOMATICA, 28G   | CX  | 300  |
| 100 | LENCOL descartável na cor branca, gramatura: 20, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, material descartável, atóxico dimensões 2,00m x 90 cm, com elástico. Embalagem: com 10 unidades.   | PCT | 2000 |
| 101 | MALHA TUBULAR ORTOPEDICA, MATERIAL ALGODÃO, TAMANHO 4   | UND | 60   |
| 102 | MALHA TUBULAR ORTOPEDICA, MATERIAL ALGODÃO, TAMANHO 6   | UND | 60   |
| 103 | MALHA TUBULAR ORTOPEDICA, MATERIAL ALGODÃO, TAMANHO 8   | UND | 60   |
| 104 | MANTA TERMICA, ALUMINIZADA  | UND | 100  |
| 105 | MÁSCARA DE VENTURI ADULTO   | UND | 50   |
| 106 | MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL   | UND | 50   |
| 107 | MASCARA LARINGEA, TAMANHO 1   | UND | 10   |
| 108 | MASCARA LARINGEA, TAMANHO 2   | UND | 10   |
| 109 | MASCARA LARINGEA, TAMANHO 3   | UND | 10   |
| 110 | MASCARA LARINGEA, TAMANHO 4   | UND | 10   |
| 111 | MASCARA LARINGEA, TAMANHO 5   | UND | 10   |
| 112 | MASCARA N95   | UND | 1000 |
| 113 | MASCARA NÃO REINALANTE, ADULTO  | UND | 50   |
| 114 | MASCARA NÃO REINALANTE, PEDIATRICA  | UND | 40   |
| 115 | MASCARA, cirúrgica, descartável, simples, retangular, com elástico  | CX  | 2000 |

|     |  |      |     |
|-----|--|------|-----|
| 116 | MOCHILA, APLICAÇÃO ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR PARA MEDICAMENTOS.   | UND  | 3   |
| 117 | MOCHILA, APLICAÇÃO ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR PARA TRAUMA.   | UND  | 3   |
| 118 | MOCHILA, APLICAÇÃO ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR PARA VIAS AEREAS.  | UND  | 3   |
| 119 | OXIMETRO DE PULSO PORTATIL   | UND  | 20  |
| 120 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10cm x 100m   | ROLO | 80  |
| 121 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15cm x 100m   | ROLO | 80  |
| 122 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25cm x 100m   | ROLO | 20  |
| 123 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30cm x 100m   | ROLO | 20  |
| 124 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50cm x 100m   | ROLO | 15  |
| 125 | PÁS ADESIVAS P/ DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR APARELHO CMOS DRAKE MODELO VIVO. TAMANHO ADULTO   | UND  | 6   |
| 126 | PÁS ADESIVAS P/ DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR APARELHO CMOS DRAKE MODELO VIVO. TAMANHO PEDIATRICO.  | UND  | 3   |
| 127 | PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO INSTRAMED MODELO ION. TAMANHO ADULTO  | UND  | 10  |
| 128 | PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO INSTRAMED MODELO ION. TAMANHO PEDIATRICO  | UND  | 5   |
| 129 | PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DENTE DE RATO, COMPRIMENTO 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA, 1X2 DENTES, APLICAÇÃO HOSPITALAR | UND  | 20  |
| 130 | PINÇA MAGIL, 20CM  | UND  | 5   |
| 131 | PROPÉ, DESCARTAVEL   | PCT  | 200 |
| 132 | REANIMADOR MANUAL, TIPO AMBU, COM RESERVATORIO, TAMANHO ADULTO   | UND  | 10  |
| 133 | REANIMADOR MANUAL, TIPO AMBU, COM RESERVATORIO, TAMANHO NEONATAL   | UND  | 5   |
| 134 | REANIMADOR MANUAL, TIPO AMBU, COM RESERVATORIO, TAMANHO PEDIATRICO   | UND  | 5   |
| 135 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, 10  | UND  | 500 |
| 136 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, 12  | UND  | 500 |
| 137 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, 16  | UND  | 500 |
| 138 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, 18  | UND  | 500 |
| 139 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, 20  | UND  | 500 |
| 140 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, 22  | UND  | 500 |
| 141 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, 24  | UND  | 500 |
| 142 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, 6   | UND  | 600 |
| 143 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, 8   | UND  | 600 |
| 144 | SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 14FR  | UND  | 100 |

|     |  |      |     |
|-----|--|------|-----|
| 145 | SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 16FR  | UND  | 100 |
| 146 | SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 18FR  | UND  | 100 |
| 147 | SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 20FR  | UND  | 100 |
| 148 | SONDA NASOGÁSTRICA, n. 16  | CADA | 300 |
| 149 | SONDA NASOGÁSTRICA, n.18   | CADA | 300 |
| 150 | SONDA NASOGÁSTRICA, n.20   | CADA | 300 |
| 151 | SONDA NASOGÁSTRICA, n.22   | CADA | 300 |
| 152 | SONDA NASOGÁSTRICA, n.24   | CADA | 300 |
| 153 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOENTERAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 10, COMPRIMENTO CERCA 100, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS RADIOPACA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND  | 12  |
| 154 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOENTERAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 12, COMPRIMENTO CERCA 100, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS RADIOPACA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND  | 12  |
| 155 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOENTERAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 8, COMPRIMENTO CERCA 100, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS RADIOPACA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL  | UND  | 12  |
| 156 | SONDA URETRAL, n. 6,   | CADA | 600 |
| 157 | SONDA URETRAL, n. 8,   | CADA | 600 |
| 158 | SONDA URETRAL, n.10  | CADA | 600 |
| 159 | SONDA URETRAL, n.12  | CADA | 800 |
| 160 | SONDA URETRAL, n.14  | CADA | 600 |
| 161 | SONDA URETRAL, n.16  | CADA | 600 |
| 162 | SONDA URETRAL, n.18  | CADA | 600 |
| 163 | SONDA, de folley, n. 14, 02 vias, balao de 30 ml, esteril.   | UND  | 500 |

|     |   |     |      |
|-----|---|-----|------|
| 164 | SONDA, de folley, n. 16, 02 vias, balao de 30 ml, esteril.  | UND | 500  |
| 165 | SONDA, de folley, n. 18, 02 vias, balao de 30 ml, esteril.  | UND | 800  |
| 166 | SONDA, de folley, n. 20, 02 vias, balao de 30 ml, esteril.  | UND | 400  |
| 167 | TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL   | UND | 40   |
| 168 | TERMOMETRO PARA GELADEIRA, com graduação de maxima e minima para uso hospitalar, com graduacao de 35 a 42 graus centigrados.  | UND | 5    |
| 169 | TORNEIRA 3 VIAS   | UND | 1000 |
| 170 | TOUCA, descartável  | PCT | 400  |
| 171 | TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO Nº 200, embalagem com 15 metros  | PCT | 3    |
| 172 | TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO Nº 204, embalagem com 15 metros  | PCT | 3    |
| 173 | TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL* SILICONE, MODELO OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, FORMATO CURVA DE MARGILL, TAMANHO* 6,5, CONECTOR PADRÃO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO DE PONTA ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTES* MARCADOR RADIOPACO, OUTROS COMPONENTES GUIA DE POLIETILENO, ESTERELIDADE* DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | 80   |
| 174 | TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL* SILICONE, MODELO OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, FORMATO CURVA DE MARGILL, TAMANHO* 7,0, CONECTOR PADRÃO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO DE PONTA ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTES* MARCADOR RADIOPACO, OUTROS COMPONENTES GUIA DE POLIETILENO, ESTERELIDADE* DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | 80   |

|     |   |     |    |
|-----|---|-----|----|
| 175 | TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL* SILICONE, MODELO OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, FORMATO CURVA DE MARGILL, TAMANHO* 7,5, CONECTOR PADRÃO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO DE PONTA ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTES* MARCADOR RADIOPACO, OUTROS COMPONENTES GUIA DE POLIETILENO, ESTERELIDADE* DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | 80 |
| 176 | TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL* SILICONE, MODELO OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, FORMATO CURVA DE MARGILL, TAMANHO* 8,0, CONECTOR PADRÃO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO DE PONTA ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTES* MARCADOR RADIOPACO, OUTROS COMPONENTES GUIA DE POLIETILENO, ESTERELIDADE* DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | 80 |
| 177 | TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL* SILICONE, MODELO OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, FORMATO CURVA DE MARGILL, TAMANHO* 8,5, CONECTOR PADRÃO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO DE PONTA ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTES* MARCADOR RADIOPACO, OUTROS COMPONENTES GUIA DE POLIETILENO, ESTERELIDADE* DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | 80 |

|     |  |     |    |
|-----|--|-----|----|
| 178 | TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL * SILICONE, MODELO OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, FORMATO CURVA DE MARGILL, TAMANHO* 9,0, CONECTOR PADRÃO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO DE PONTA ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTES* MARCADOR RADIOPACO, OUTROS COMPONENTES GUIA DE POLIETILENO, ESTERELIDADE* DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | 80 |
| 179 | TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL * SILICONE, MODELO OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, FORMATO CURVA DE MARGILL, TAMANHO* 9,5, CONECTOR PADRÃO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO DE PONTA ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTES* MARCADOR RADIOPACO, OUTROS COMPONENTES GUIA DE POLIETILENO* DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL               | UND | 80 |
| 180 | TUBO LÁTEX Nº 200, embalagem com 15 metros   | PCT | 10 |
| 181 | UMIDIFICADORES DE O2   | UND | 50 |
| 182 | VASELINA LÍQUIDA   | UND | 60 |

| LOTE 03 SECRETARIA DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA) |   |         |            |
|--|---|---------|------------|
| ITEM   | Descrição dos serviços                              | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1  | ÁCIDO TRANEXÂMICO – 50ml/ml – AMPOLA DE 5 ml        | UND     | 2500       |
| 2  | BROMIDRATO DE FENOTEROL                             | UND     | 250        |
| 3  | BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA             | UND     | 3000       |
| 4  | CEFADROXILA 250MG/5ML 100ML                         | UND     | 1500       |
| 5  | CEFADROXILA 500MG                                   | UND     | 15000      |
| 6  | DEXAMETASONA, SOL.INJETÁVEL 2MG/ML- AMPOLA DE 2,5ml | UND     | 6000       |
| 7  | DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR 60ML                      | UND     | 800        |
| 8  | FUROSEMIDA  | UND     | 5000       |

|    |   |      |      |
|----|---|------|------|
| 9  | HIDRALASINA,<br>SOL.INJETÁVEL,20MG/ML-<br>AMPOLA DE 1ML | UND  | 6000 |
| 10 | ONDASENTRONA  | UND  | 8000 |
| 11 | SULFADIAZINA DE PRATA PT<br>500 G                       | POTE | 160  |

| LOTE 04 SECRETARIA DE SAUDE ( HOSPITAL ) |   |         |            |
|--|---|---------|------------|
| ITEM                                     | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1  | AAS 100MG, V.O, comprimido                                      | UND     | 4000       |
| 2  | ACETILCISTEINA. GRANULADO, 600MG/5G,<br>SACHÊ COM 5G, USO ORAL. | UND     | 2000       |
| 3  | ÁCIDO ASCÓRBICO VITAMINA C 100mg, ampola<br>de 5ml              | UND     | 4000       |
| 4  | ÁCIDO TRANEXÂMICO – 50ml/ml – AMPOLA DE 5<br>ml                 | UND     | 1100       |
| 5  | ADENOSINA, 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL                            | UND     | 800        |
| 6  | ALTEPLASE, 50MG, solução injetável                              | UND     | 150        |
| 7  | AMIODARONA 200mg V.O, comprimido                                | UND     | 500        |
| 8  | ATENOLOL DE 25MG/50MG V.O, comprimido                           | UND     | 500        |
| 9  | BROMETO DE FENOTEROL, 0,5%, FRASCO                              | UND     | 80         |
| 10                                       | BROMETO DE IBRATRÓPICO 0,250mg/ml-<br>FRASCO DE 20ml            | UND     | 100        |
| 11                                       | BROMIDRATO DE FENOTEROL 5ml/ml-FRASCO<br>DE 20ml                | UND     | 100        |
| 12                                       | BROMOPRIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA,<br>5MG/ML, 2ML           | UND     | 400        |
| 13                                       | BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA<br>200+2,5/5ml-AMPOLA      | UND     | 5500       |
| 14                                       | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOL.<br>INJETÁVEL 20MG/ML-AMPOLA   | UND     | 1400       |
| 15                                       | CAPTOPRIL 25MG/50MG V.O, comprimido                             | UND     | 15000      |
| 16                                       | CAPTOPRIL 50MG/50MG V.O, comprimido                             | UND     | 5000       |
| 17                                       | CEDILANIDE, solução injetável 0,2mg/ml ampolas                  | UND     | 800        |
| 18                                       | CEFALOTINA SÓDICA TAMPONADA, PÓ<br>SUSPENSÃO 1G                 | UND     | 3000       |
| 19                                       | CEFTRIAXONA, 1g, solução injetável frasco-<br>ampola            | UND     | 4300       |
| 20                                       | CEFTRIAXONA, 500mg, solução injetável frasco-<br>ampola         | UND     | 3000       |
| 21                                       | CIMETIDINA, solução injetável, 150MG, ampola                    | UND     | 3200       |
| 22                                       | CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE. COMPRIMIDO<br>USO ORAL, 300MG,     | UND     | 2000       |

|    |   |     |      |
|----|---|-----|------|
| 23 | CLONIDINA, CLORIDRATO DE. COMPRIMIDO ORAL, 0,100MG.   | UND | 1000 |
| 24 | CLOPIDOGREL 75mg V.O, comprimido  | UND | 6000 |
| 25 | CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML (INJETAVEL)  | UND | 1200 |
| 26 | DEXAMETASONA, fosfato dissódico de, solução injetável, 4mg/ML F.A 2,5ML                       | UND | 4000 |
| 27 | DEXAMETASONA, SOL.INJETÁVEL 2MG/ML-AMPOLA DE 2,5ml  | UND | 3000 |
| 28 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE. SOLUÇÃO ORAL, 2MG/5ML, FRASCO COM 120ML                        | UND | 800  |
| 29 | DICLOFENACO SÓDICO, SOL.INJETÁVEL-AMPOLA DE 2ml   | UND | 7000 |
| 30 | DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA, 10ML | UND | 800  |
| 31 | DIPIRONA sódica, solução injetável 500 mg/ml ampola 2ML                                       | UND | 9000 |
| 32 | DIPIRONA SOLUÇÃO V.O, solução 500mg/ml gotas  | UND | 800  |
| 33 | DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA, AEROSOL, 250mcg  | UND | 100  |
| 34 | DOBUTAMINA, ampola, 20 ml, 250mg  | UND | 800  |
| 35 | DOPAMINA, ampola, 10ml, 50mg  | UND | 800  |
| 36 | Enoxaparina 20mg/0,2ml, ampola  | UND | 500  |
| 37 | Enoxaparina 40mg/0,4ml, ampola  | UND | 300  |
| 38 | Enoxaparina 60mg/0,6ml, ampola  | UND | 600  |
| 39 | Enoxaparina 80mg/0,8ml, ampola  | UND | 300  |
| 40 | EPINEFRINA, solução injetável 1 mg/ML ampola 1ml  | UND | 500  |
| 41 | ESPAÇADOR PARA INALAÇÃO INFANTIL  | UND | 30   |
| 42 | FUROSEMIDA-SOL.INJETÁVEL 40mg/2ml-AMPOLA DE 2ml   | UND | 1950 |
| 43 | GENTAMICINA, sulfato de, solução injetável 80 mg/mL, ampola de 2mL                            | UND | 1000 |
| 44 | GLIBENCLAMIDA. APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. 5MG.  | UND | 4000 |
| 45 | GLICAZIDA. APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. 60MG.   | UND | 4000 |
| 46 | GLICOSE 25%-AMPOLA DE 10ml  | UND | 4500 |
| 47 | GLICOSE 50%-AMPOLA DE 10ml  | UND | 4500 |
| 48 | GLUCONATO DE CÁLCIO , solução injetável a 10%, ampola   | UND | 1800 |
| 49 | HEPARINA 5.000UI/ML, solução injetável, ampola  | UND | 800  |
| 50 | HIDRALAZINA, cloridrato, solução injetável 20mg/ML ampola 1ML                                 | UND | 1000 |

|    |   |     |      |
|----|---|-----|------|
| 51 | HIDROXIDO FERRICO, SACARATO DE.<br>SOLUÇÃO INJETÉVEL ENDOVENOSA, 20MG/ML.<br>AMPOLA 5ML.    | UND | 1000 |
| 52 | INSULINA ASPARTE 100UI/ML 3ML   | UND | 500  |
| 53 | INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML  | UND | 300  |
| 54 | INSULINA NPH, 10ML  | UND | 500  |
| 55 | INSULINA REGULAR, 10ML  | UND | 500  |
| 56 | ISOSSORBITA de 5mg, comprimido SL   | UND | 1200 |
| 57 | LOSARTANA POTASSICA, 50mg, COMPRIMIDO   | UND | 5000 |
| 58 | MALEATO DE ENALAPRIL, 20MG, COMPRIMIDO  | UND | 3000 |
| 59 | MEROPENEM, 1G, EV. Solução injetável.   | UND | 800  |
| 60 | MEROPENEM, 500MG, EV. Solução injetável.  | UND | 800  |
| 61 | METFORMINA, CLORIDRATO DE.<br>APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. 850MG.                               | UND | 4000 |
| 62 | METRONIDAZOL IV, Injetável (solução) 500 mg/100 MI  | UND | 1500 |
| 63 | NITROFURAZONA, pomada 0,2% 500g   | UND | 50   |
| 64 | NITROGLICERINA, solução injetável 50mg,<br>ampola de 10ml                                   | UND | 2500 |
| 65 | NITROPRUSSIATO DE SODIO, 25MG/ML,<br>SOLUÇÃO INJETÁVEL                                      | UND | 2000 |
| 66 | NORAEPINEFRINA, ampola, 4ml   | UND | 2000 |
| 67 | OCITOCINA 5UI/MI, solução injetável, ampola com<br>1MI                                      | UND | 2500 |
| 68 | ÓLEO AGE, frasco de 200ml   | UND | 500  |
| 69 | OLEO MINERAL, 100%, SOLUÇÃO, LAXATIVO   | UND | 300  |
| 70 | OMEPRAZOL 40MG EV, solução injetável frascos-<br>ampola + ampola de diluente                | UND | 1300 |
| 71 | ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM 8 MG/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL                               | UND | 3000 |
| 72 | PARACETAMOL, comprimido 500mg   | UND | 5000 |
| 73 | PARACETAMOL, ENDOVENOSO, SISTEMA FECHADO, 10MG/ML, BOLSA COM 100ML                          | UND | 1500 |
| 74 | PARACETAMOL, solução oral 200mg/ml GOTAS  | UND | 800  |
| 75 | PIPERACICLINA SÓDICA+TAZOBACTAM SODICO. 4G+500MG. PÓ LIOFILIZADO, FRASCO-AMPOLA, 4,5G DE PÓ | UND | 1500 |
| 76 | PLASIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA DE 2 ML  | UND | 3000 |
| 77 | Protamina, 1000, solução injetável  | UND | 200  |
| 78 | SALBATUMOL, AEROSOL, 100Ug  | UND | 150  |
| 79 | SIMETICONA, 75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL   | UND | 500  |
| 80 | SINVASTATINA DE 20MG, comprimido  | UND | 5000 |
| 81 | SOLUÇÃO OFTÁLMICA, PVPI, COLIRIO  | UND | 50   |
| 82 | SULFADIAZINA, PRÍNCIPIO ATIVO DE PRATA,<br>DOSAGEM 1, INDICAÇÃO CREME, POTE 500G            | UND | 150  |

|    |  |     |      |
|----|--|-----|------|
| 83 | SULFATO DE MAGNÉSIO, sol. 50%, ampola                        | UND | 800  |
| 84 | TARTARATO DE METOPROLOL, Solução injetável de 5 mg (1 mg/ML) | UND | 900  |
| 85 | VASOPRESSINA, AMPOLA, 1 ML                                   | UND | 1500 |

| LOTE 05 SECRETARIA DE SAÚDE (HOSPITAL) |  |         |            |
|--|--|---------|------------|
| ITEM                                   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1                                      | CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL   | UND     | 3000       |
| 2                                      | CITRATO DE FENTANILA, SOLUÇÃO INJETÁVE, 78,5 MCG/ML, FRASCO DE 10 ML   | UND     | 2400       |
| 3                                      | CLONAZEPAM GOTAS, SOLUÇÃO ORAL, 2,5MG/ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. | UND     | 600        |
| 4                                      | CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA, 0,5%, AMPOLA 4 ML, EM ESTOJOS ESTERILIZADOS   | UND     | 3000       |
| 5                                      | CLORIDRATO DE NALOXONA, 0,4MG/ML, AMPOLA, 1ML  | UND     | 1800       |
| 6                                      | CLORIDRATO DE TRAMADOL, AMPOLA, 50MG/ML, AMPOLA 1ML.   | UND     | 6000       |

|    |  |     |      |
|----|--|-----|------|
| 7  | CLORPROMAZINA, SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML, EM AMPOLA, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSAO: " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. " APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. | UND | 1800 |
| 8  | COLÍRIO ANESTÉSICO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO PLÁSTICO, CONTA-GOTA HERMETICAMENTE FECHADO E ESTÉRIL COM 10ML  | UND | 60   |
| 9  | DIAZEPAM, COMPRIMIDO ORAL, 10 MG. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.   | UND | 6000 |
| 10 | DIAZEPAM, SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.  | UND | 9000 |
| 11 | DOLASETRONA MESILATO, CONCENTRAÇÃO 20, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.   | UND | 2400 |
| 12 | ETOMIDATO, AMPOLA, 2MG/ML, 10ML  | UND | 3000 |

|    |   |     |      |
|----|---|-----|------|
| 13 | FENITOÍNA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSAO: " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO." APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. | UND | 1200 |
| 14 | FENOBARBITAL, SOLUCAO INJETAVEL 100MG/ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.                          | UND | 600  |
| 15 | FLUMAZENIL, AMPOLA, 0,1MG/ML, 5 ML  | UND | 1800 |
| 16 | HALOPERIDOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSAO: " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO." APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.       | UND | 1200 |
| 17 | LIDOCAINA, CLORIDRATO 5% + GLICOSE 7,5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA ALOJADA EM ESTOJO ESTÉRIL. APLICAÇÃO: RAQUIANESTESIA   | UND | 3000 |
| 18 | MIDAZOLAM, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 15MG/3ML  | UND | 4200 |
| 19 | MIDAZOLAM, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 50MG/10ML   | UND | 1200 |

|    |   |     |      |
|----|---|-----|------|
| 20 | MORFINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER A EXPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.                      | UN  | 6000 |
| 21 | PETIDINA, CLORIDRATO DE, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 50MG/ML AMPOLA 2 ML(R) EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. | UND | 1800 |
| 22 | PROPOFOL, DOSAGEM 10, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO INJETÁVEL  | UND | 2400 |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) .....

prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. G2, IV, VII E XVIII)**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 3.2. Não será permitida subcontratação do objeto contratual.

**4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO (ART. G2, V)**

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$..... (. )
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (ART. G2, V E VI)**

- 5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (ART. G2, V)**

- 6.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis
- 6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

- 6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. G2, X, XI E XIV)

### 7.1. São obrigações do Contratante:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 7.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.1.8. Cientificar a assessoria jurídica municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. G2, XIV, XVI e XVII)

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  - 8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 8.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados
  - 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  - 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
  - 8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 8.1.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
  - 8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
  - 8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do contrato.

- 8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

#### **G. CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. G2, XII)**

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES (art. G2, XIV)**

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
  - 10.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
  - 10.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 10.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

- 10.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - 10.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - 10.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
  - 10.2.4. **Multa**: Em qualquer hipótese de infração administrativa;
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *60 (sessenta) dias*, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 10.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 10.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 10.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 10.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
  - 10.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 10.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. G2, XIX)

- 11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato
- 11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
  - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. G2, VIII)

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
  - Gestão/Unidade:
  - Fonte de Recursos:
  - Programa de Trabalho:
  - Elemento de Despesa:
  - Plano Interno:
  - Nota de Empenho:

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS (ART. G2, III)

- 13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO:**

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- FORO (art. G2, §1º)**

16.1. Fica eleito o Foro de IGUAI BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**